DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.996
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de regularização de servidão de trânsito e passagem, implantação e melhoria de via de acesso, a área identificada como Estrada de Acesso ao Poço das Antas, no Município de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que autoriza o Município a legislar sobre assunto de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, que atribui ao Município competência para estabelecer diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, bem como para a criação, preservação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, incisos I e IX, e artigo 57, inciso I, alínea 'd' da Lei Orgânica do Município de Mongaguá que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência para expedir decretos visando à preservação do interesse público, à organização do território municipal e à adequada prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 394, de 26 de junho de 1971, que recebeu em doação, área do local denominado "Poço das Antas";

CONSIDERANDO a necessidade de declarar de utilidade pública a área conhecida como **Estrada de Acesso ao Poço das Antas**, ou Rua da Cascata, compreendida desde a margem oeste da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055, altura do Km 304,40, até o local denominado Poço das Antas, utilizada historicamente como via de circulação e acesso público, já estabelecida como área de servidão de trânsito e passagem, por meio de termo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mongaguá, Câmara Municipal de Mongaguá e Sociedade Melhoramentos de Mongaguá, em 01 de maio de 1969, conforme documentos constantes do Relatório Técnico Pericial no Processo DPOP nº 0001/2026;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública permitirá melhoria do sistema viário, a consolidação da via existente, garantindo acesso a equipamentos públicos, áreas turísticas, ambientais e de uso coletivo, além da atuação de serviços essenciais, promovendo a mobilidade urbana, segurança e interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de regularização de servidão de trânsito e passagem, implantação, conservação, melhoria e demais intervenções de interesse coletivo, a área correspondente à **Estrada de Acesso ao Poço das Antas**, ou Rua da Cascata, compreendida desde a margem oeste da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055, altura do Km 304,40, até o Poço das Antas, no Município de Mongaguá, possuindo uma extensão de 800,00m, com largura aproximada de 12,00m, totalizando uma área de 5.041,19m2, parte integrante da transcrição de nº 59.396, anotada no 3º Tabelião de Santos, livro 3-BC de Transcrições das Transmissões, às fls. 164, em 20 de junho de 1961.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior destina-se à utilização como **via pública de acesso**, integrando o sistema viário municipal, podendo ser objeto de obras, serviços e intervenções necessárias ao atendimento do interesse público, observadas as normas ambientais, urbanísticas e patrimoniais vigentes.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a adotar as providências administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à efetivação do disposto neste Decreto, inclusive levantamento topográfico, cadastramento, sinalização e execução de obras, respeitada a legislação aplicável.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 21 de janeiro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Seleção, para fim de cumprimento ao disposto nos artigos 15 a 23 do Decreto nº 7.029, de 04 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.909, de 01 de outubro de 2025, tendo como objeto a realização de Chamamento Público, na área da Educação, para a contratação de Organização Social, que será composta pelas seguintes servidoras, cabendo a presidência à primeira delas:

I – ANDREIA SOARES DE MOURA SOUZA;
II – CLAUDIA REGINA DE ARAUJO PURGATTO NOGUEIRA; e
III – MARCIA REGINA ANDRELLA VASSALO.

Art. 2º Esta Portaria tem caráter temporário, destinada especificamente à realização do Chamamento Público, objeto dos autos do processo administrativo nº 132/25 - Licitações.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes desta Portaria serão considerados relevantes à Comunidade, sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de janeiro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

Processo nº 035/2025. Dispensa nº 001/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Transporte de Doadores de Sangue nas Campanhas Mensais.

Contratada: Valentur Transporte De Passageiros Ltda - CNPJ nº 46.260.556/0001-18

Valor total: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em 29/01/2026.

Cintia da Silva Cerri - Presidente da EMUS.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

19

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá – SP, por meio da Secretaria de Serviços Externos e Eco Posto Só Praia LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria de Serviços Externos, inscrita no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo sr. Anderson Luiz de Oliveira, portador do CPF n. 298.302.958-18, e de outro, Eco Posto Só Praia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 56.388.729/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Fonseca do Carmo, inscrito no CPF sob o n. 916.382.329-20, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n. 9.712 – Agenor de Campos – Mongaguá – SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista os mesmos moldes que constam no Processo Administrativo n. 015/2025 (firmado em ocasião anterior com o fornecedor Poseidon Auto Posto LTDA), firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa Eco Posto Só Praia LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura de Mongaguá, mencionado na Nota Fiscal n. 150, no valor total de R$ 32.993,48 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que o valor expresso na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

20

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 32.993,48 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 99170-2, agência n. 4524, Banco 341 – Itaú, em favor de Eco Posto Só Praia LTDA.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa Eco Posto Só Praia LTDA confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto da Nota Fiscal n. 150, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Nota Fiscal n. 150, não é objeto de discussão judicial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ 21
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento.

Mongaguá, 30 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO FONSECA DO CARMO
Data: 06/01/2026 09:26:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Fonseca do Carmo
CPF: 916.382.329-20
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 06/01/2026 09:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Luiz de Oliveira
CPF: 298.302.958-18
Gestor de Zeladoria e Manutenção

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município

PREFEITURA
MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29-01-2026

Processo Administrativo nº15.817/2025 – Secretaria Administrativa

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº15.817/2025 – Secretaria Administrativa, que contou com pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa de fornecimento de combustível para a frota do município, prestados pela empresa ECO POSTO SÓ PRAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº56.388.729/0001-31, na importância de **R$32.993,48 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**. AUTORIZO e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

CMJ - Conselho Municipal da Juventude

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00m, na modalidade presencial, no Espaço da Juventude de Mongaguá, sito à o Calçadão Jacoub Koukdjian, 167 - Centro, Mongaguá - SP, 11730-000; reuniram-se os membros deste Conselho na primeira chamada, contanto com a presença dos conselheiros: os Titulares Sr. **Fernando Pereira Martinelli,** como Presidente; **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus**, como Vice-presidente; **Lays Vasconcelos da Silva,** como 1° Secretária; **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner,** como Coordenador de Comunicação e Mobilização; **Julia Maria Caitano de Oliveira,** e a presença da **Eduarda Fragoso** 1° Secretaria do CMDCA. Após 15 (Quinze) minutos, a segunda chamada, confirma a primeira chamada e a presença do Sr. **Derick de Miranda Sant'ana** que compõe a mesa diretora. Os conselheiros **Pedro Henrique dos Santos Dantas**, **Paulo Sérgio Katano** e **Patrícia Lucena Santos** não compareceram à sessão, deste modo, registrou-se a falta dos mesmos. O Sr. Presidente **Fernando Pereira Martinelli** solicitando a dispensa da leitura da Ata. Votaram favoráveis os conselheiros **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus**, **Lays Vasconcelos da Silva**, **Julia Maria Caitano de Oliveira** e **Derick de Miranda Sant'Ana**. Votou contrário o conselheiro **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner**. Após, o Sr. Presidente colocou a aprovação da ata em votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, todos a Sra. 1ª Secretária **Lays Vasconcelos Da Silva** realizou a leitura da proposta de Regimento Interno apresentada pelo Sr. Presidente **Fernando Pereira Martinelli**; o Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner** faz um pedido de extensão no tempo de fala dos conselheiros, que de 3 (três) minutos venha a ser 5 (cinco) minutos ou mais 1 (um) minuto, como participante do conselho, solicita isso para um maior tempo para explicar sobre pautas e projetos nas reuniões ordinárias do Conselho, e o Sr. **Fernando Pereira Martinelli**, explicando que esperando que tenhamos 9 conselheiros presentes em todas as reuniões, com o tempo atual, conseguimos fazer uma ótima reunião, o Sr. **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus**, concorda com o tempo atual de fala, para não prejudicar nenhum dos conselheiros e os presentes na reunião, e cita o fato de que "cada um tem seu trabalho e suas obrigações"; após este debate, fora realizada votação para acrescentar o tempo na proposta de regimento, tendo apenas 01 (um) voto de **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner** favorável, sendo, portanto, rejeitado acréscimo de tempo regimental. Seguindo, houve a votação para a aprovação Regimento Interno, tendo os votos de **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus, Julia Maria Caitano de Oliveira, Derick de Miranda Sant'ana, Lays Vasconcelos da Silva**, sendo aprovado por maioria; a seguir, o Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner**, explica seu

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

projeto para o Conselho, sendo o item 3 da Pauta, para a adequação dos certificados dos Conselheiros. O Sr. Presidente **Fernando Pereira Martinelli** explica que não podemos adequar nosso certificado, sendo competência da Casa dos Conselhos. Foi aberto para votação que a Casa dos Conselhos seja oficiada referente às adequações que o conselheiro proponente entende serem necessárias, contando com os votos favoráveis de **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus, Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner e Derick de Miranda Sant'ana**. Aprovado por maioria, seguiu-se para o próximo item da pauta.O Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner**, explica sua proposta para o Conselho que visa inserir o CMJ nas escolas para entender as necessidades e demandas dos alunos a partir de 15 anos, fazendo pesquisas de campo e rodas de conversa. O projeto foi aprovado por unanimidade. Depois, o Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner**, explica o quinto item da pauta para o Conselho cujo objetivo é firmar parceria entre o CMJ e o CMDCA na campanha de prevenção à gravidez na adolescência e passa a fala a seguir para a 1° Secretária do CMDCA, a Sra. **Eduarda Fragoso**, explicando sobre esse projeto, buscando firmar este compromisso com o CMJ, e o Sr. **Fernando Pereira Martinelli**, concorda e expressa também seu total apoio a esse projeto, colocando-se à disposição para auxiliar no projeto A Sra. **Lays Vasconcelos da Silva** salientou que não deveríamos pensar no projeto apenas para a prevenção da gravidez na adolescência, mas também assistir as adolescentes que já estão grávidas. Em votação, todos os conselheiros presentes aprovaram a parceria com o CMDCA para a execução da pauta/projeto; a seguir o Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner**, explica seu próximo projeto, sendo o item 6 dos Assuntos Pautados, com o objetivo de criar uma nova rede social para o Conselho, e o Sr. **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus** coloca uma contraproposta, para nos engajarmos com o perfil @mongaguajovem, mantido pela Coordenação da Juventude, pois seria muito mais eficaz a comunicação, e a Sra. **Lays Vasconcelos Da Silva,** concorda com a contraproposta do Sr. **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus**, pois isso nos dá mais liberdade de tempo para focarmos nos projetos e não correr o risco de ficar sem pessoas para as publicações, ou o Conselho acabar dispondo de muito tempo nas redes sociais, atrapalhando o bom andamento dos trabalhos e prejudicando a visão do conselho para o público, pois "se um apenas está mostrando o rosto, cadê os outros 8 conselheiros?". Encerrada a discussão, a proposta foi aprovada, tendo apenas o voto do Sr. **Marcos Vinícius Andrade de Souza Donner** contrário, ficando o Sr. Presidente responsável por oficiar a Coordenação da Juventude para a disponibilização do espaço no perfil oficial. Indo para o último ítem da pauta, a Sra. **Lays Vasconcelos Da Silva**, explica para o Conselho sobre o projeto que visa criar um programa que conta com palestras e rodas de conversas com especialistas sobre a saúde da mulher jovem, educação sexual, conversas sobre abusos e agressões sexuais. Os conselheiros entraram em discussão, dizendo que o projeto deveria seguir, mas de forma ampliada, levando a mesma discussão para os homens jovens que, por vezes, sentem-se envergonhados

de falar, expor e questionar sobre esse tipo de assunto. Todos concordaram que seria necessário um trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Coordenação Municipal da Juventude. Ao ser colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, o Sr Presidente **Fernando Pereira Martinelli**, utilizou o tempo de fala livre para agradecer aos conselheiros que estavam presentes, dizendo estar orgulhoso da sessão que tiveram, o engajamento e seriedade que estavam dando. O Sr. Presidente fez uma menção honrosa ao Sr. Vice-Presidente **Ricardo Amaro Jacomete de Jesus** que havia acabado de passar por cirurgia e, mesmo assim, se esforçou para estar na sessão, demonstrando o comprometimento para com o CMJ e as pautas abordadas. Após, foi passada a palavra ao Sr. **Abner Almeida Bezerra**, Coordenador da Juventude, que agradeceu a presença de todos e finalizou com agradecimentos e total apoio aos projetos pautados e votados, os trabalhos nas escolas, estaremos atuantes também no ensino fundamental, ele disse estar contando com a ajuda dos conselheiros, e que jovens adultos e crianças precisam sim ser envolvidos, sobre a gravidez na infância e juvenil, e as DST's, são assuntos que devem sim ser falados e temos o total apoio do Governo **Cristina** e se colocou à disposição do Conselho. O Sr. Presidente **Fernando Pereira Martinelli** cedeu a palavra para a Sra. **Eduarda Fragoso**, 1ª Secretaria do CMDCA, que agradeceu e deu os parabéns a essa formação do Conselho e que a parceria com o CMDCA seja muito próspera. O Sr. Presidente encerrou a sessão às 16h46 (dezesseis horas e quarenta e seis minutos).

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA MARTINELLI
Data: 29/01/2026 11:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Pereira Martinelli
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **THATIANA FERNANDES MENDES**, portadora do CPF nº 192.898.858-07, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, pelo período de 20 dias a partir de **29/01/2026 até 17/02/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 15/01/2025 e 14/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 16/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1JX6N9286RW0687P, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1JX6-N928-6RW0-687P

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 29/01/2026, às 11:28:19

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 29/01/2026, às 11:30:25

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 29/01/2026, às 11:30:26

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 29/01/2026, às 11:51:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 16/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de janeiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ EM 31/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 39, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI COMPLEMENTAR N° 060/2022

CARGOS ELETIVOS

Descrição	Valor
Vereador	R$ 12.495,00

CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES

Descrição	Referência	Valor	Provido
Analista de Pessoal	6	R$ 5.266,25	Sim
Auxiliar Administrativo	4	R$ 2.633,15	Sim
Analista de Patrimônio e Almoxarifado	6	R$ 5.266,25	Não
Recepcionista	5	R$ 3.735,65	Sim
Encarregado de Segurança	6	R$ 5.266,25	Sim
Agente de Segurança do Legislativo	5	R$ 3.735,65	Sim
Procurador Jurídico	10	R$ 7.256,32	Sim
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 2.633,15	Sim
Analista de Tesouraria	7	R$ 5.898,21	Sim
Técnico em Contabilidade	9	R$ 6.261,29	Sim
Analista de Contabilidade	7	R$ 5.898,21	Não
Técnico de Compras	5	R$ 3.735,65	Sim
Técnico de Secretaria	5	R$ 3.735,65	Sim
Assessor de Imprensa	6	R$ 5.266,25	Não
Controlador Interno	10	R$ 7.256,32	Sim

CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Referência	Valor	Provido
Assessor Especial da Presidência	11	R$ 8.007,12	Sim
Chefe de Gabinete de Vereador	12	R$ 8.432,62	Sim
Assessor de Vereador	11	R$ 8.007,12	Sim
Diretor Jurídico	14	R$ 18.490,12	Sim
Diretor Geral	14	R$ 18.490,12	Sim
Diretor de Relações Institucionais	14	R$ 18.490,12	Sim

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Referência	Valor	Provido
Diretor de Orçamento Público e Finanças	14	R$ 18.490,12	Sim

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br